



Projeto de Lei Legislativo nº 003/2026

EMENTA: Concede revisão salarial aos servidores da Câmara Municipal de Trindade-PE, e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 995, de 27/02/2019 e no Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou a senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão salarial no percentual de 10%(dez por cento), nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Trindade-PE., ocupantes dos cargos de: Secretário Legislativo, Auxiliar de Secretaria, Motorista, Agente de Segurança, Controlador do Controle Interno, Assessores Jurídicos, Contadora(Técnica em Contabilidade), Assistente de Secretaria, Tesoureiro, Assistente de Tesouraria, e Diretor de Compras, a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Trindade-PE., em 05 de fevereiro de 2026.

Allan Johnes de Moraes Galdino
Presidente: 2025/2026



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO DE Nº 003/2026

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, o Poder Legislativo revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade-PE..

A referida revisão é um direito assegurado no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de lei, que neste caso, é de competência do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

No caso, o percentual da revisão geral anual está adequada na Lei Municipal 995/2019, referindo-se à reposição da inflação, com aumento real, que tem por objetivo recompor o poder aquisitivo dos servidores públicos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Trindade-PE., 05 de fevereiro de 2026.

Allan Johnes de Moraes Galdino
Presidente: 2025/2026